

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE CFTV COM MANUTENÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB E A2 - EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

CONTRATANTE:

O INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB, Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, Sede Social, com endereço no Povoado Timbaúba, s/n – Zona rural, Cacimbinhas – AL, CEP: CEP: 57.570-000, Sede Administrativa, com endereço Comercial à Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57.022-050, inscrito no CNPJ nº 12.955.134/0001-45, neste ato representado pelo Sra. Michele de Castro Silva Protásio, Administradora, portadora do RG nº 1009854 SSP AL, inscrita no CPF N° 019.991.228-00, qualificada como Diretora Adm./Financeira, residente e domiciliado na Capital de Maceió - AL.

CONTRADA:

A2 - EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (NOME FANTASIA GUARDIÃO SEGURANCA ELETRONICA), com endereço na Rua Sulino Duda, nº 59, Triângulo, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.041-185, inscrito no **CNPJ nº 23.750.626/0001-10**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o **Sr. Gabriel Menezes Fidelis**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de CNH nº 07602359000, cédula de identidade nº 20078954899 SSP/CE e CPF nº 002.963.533-02, residente e domiciliado na cidade de Crato/CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 As partes acima qualificadas firmaram em 01 de setembro de 2021, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** no qual ajustaram a realização de prestação dos serviços de locação de equipamentos para CFTV com manutenção, nas dependências da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS a seguir delineada:**

UPA 24HS Limoeiro

Endereço: Capitão Domingos, s/n°, Limoeiro, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.010-010,

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a CLÁUSULA SEGUNDA, passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

O presente contrato tem o prazo determinado até 31 de dezembro de 2023, a iniciar-se em **01 de setembro de 2021**, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, por escrito, sem pagamento de multa ou indenização, podendo ser renovado mediante formalização de termo aditivo específico.

Findo o objeto e o prazo do presente, resolve-se o contrato para todos os efeitos legais, devendo, até 30 (trinta) dias após o fim da sua vigência, a **CONTRATANTE** realizar o pagamento de qualquer valor ainda devido.

Considerando ter havido interesse recíproco e necessidades justificáveis, entre os contratantes, de alterar a CLÁUSULA QUINTA, passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

Pelo pagamento do objeto deste contrato, resultante do referido Instrumento Simplificado e posteriormente de acordo entre as partes por força de adequação orçamentária, o **IDAB** pagará à **CONTRATADA**, para o valor mensal, já inclusos, todos os custos operacionais, inclusive os referentes às Leis Sociais, Impostos, Taxas e Emolumentos incidentes, para **UPA 24HS LIMOEIRO** o valor mensal de R\$ 1.459,00 (mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), havendo o pagamento de taxa única de instalação de equipamentos, conforme orçamento apresentado, no valor de R\$ 2.252,67 (Dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), passando a unidade está contemplada com os seguintes equipamentos:

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UPA LIMOEIRO:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
GRAVADOR DIG DE IMAGEM HDCVI 3116-FULL HD	02
CAMERA 1020 BULETT 720	26
FONTE 12V/20A GRADEADA	01
MINI RACK MODULAR 19 03UX470 MM	01
TV MONITOR BUSTER DE 32 POLEGA	01

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTANGIBILIDADE DAS DEMAIS PACTUAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas

neste ADITIVO, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió - AL, 01 de setembro de 2023.

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB

Michele de Castro Silva Protásio
Diretora Adm./Financeira

**A2 - EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS LTDA**

GABRIEL MENEZES FIDELIS
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: